



EDITAL UFU/PROGE/ 003/ 2016

PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIO(A)

A Universidade Federal de Uberlândia, em consonância com o termo de cooperação celebrado com a Procuradoria-Seccional Federal em Uberlândia/MG – PSF/ULA/MG, por intermédio da Procuradoria Geral da UFU (PROGE/UFU) e da Diretoria de Processos Seletivos (DIRPS), torna público o processo seletivo de estagiários para atuação na PROGE/UFU e na PSF/ULA/MG.

1. DESCRIÇÃO DAS VAGAS

- 1.1. Serão disponibilizadas 03 (três) vagas mais cadastro de reserva.

2. DESCRIÇÃO DA ÁREA:

- 2.1. **Área 01: O estágio acadêmico desenvolvido tem por objetivo proporcionar, aos alunos regularmente matriculados no Curso de Direito da Universidade Federal de Uberlândia, oportunidade de realização de estágio remunerado, observada a disponibilidade orçamentária para a concessão de bolsas, visando ao aprendizado na área do curso superior em que o estudante está matriculado e à complementação da formação acadêmica.**

3. PERFIL DO CANDIDATO:

- 3.1. Disponibilidade de 20 horas semanais sendo, preferencialmente, 4 horas ininterruptas por dia.

4. INSCRIÇÕES:

- 4.1. As inscrições serão realizadas no período de **14/03/2016 a 29/03/2016** pelo site www.ingresso.ufu.br.
- 4.2. O prazo das inscrições poderá ser prorrogado a critério da Procuradoria Geral da UFU.
- 4.3. Haverá reserva do percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas em cada processo seletivo para as pessoas portadoras de deficiência, desde que as atividades de estágio sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, a ser comprovada mediante laudo médico original.
- 4.4. Será admitida apenas a inscrição e contratação de alunos oriundos da Instituição de Ensino Superior denominada **Universidade Federal de Uberlândia**.



5. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A CONTRATAÇÃO

5.1. Para efetivar a contratação, o (a) estudante convocado deverá entregar os seguintes documentos:

- 5.1.1. Formulário cadastro no SIAPE;
- 5.1.2. Grade horária preenchida;
- 5.1.3. Quadro de compatibilidade;
- 5.1.4. Declaração expedida pela coordenação do curso informando que o aluno está regularmente matriculado no curso, indicando o ano ou semestre que está cursando;
- 5.1.5. Histórico escolar atualizado com coeficiente de rendimento acadêmico (CRA);
- 5.1.6. Cópia da Cédula de Identidade ou Carteira de Estudante da UFU;
- 5.1.7. Cópia do CPF;
- 5.1.8. *Curriculum Vitae*;
- 5.1.9. Comprovante militar (reservista), quando for o caso;
- 5.1.10. Atestado médico de aptidão para as atividades de estágio;
- 5.1.11. Termo de Compromisso de Estágio Interno Não Obrigatório.

Os documentos especificados nos itens 5.1.1, 5.1.2, 5.1.3 e 5.1.11 estão disponíveis para download no link <http://www.prograd.ufu.br/estagio/interno>.

6. DA SELEÇÃO E DATA DAS PROVAS

6.1. A seleção do estagiário constará de prova escrita com questões de múltipla escolha comum a todas as áreas e de análise da documentação necessária para a contratação.

- 6.1.1. Na prova escrita comum a todas as áreas, haverá 10 (dez) questões de Direito Constitucional, valendo 01 ponto cada, 10 (dez) questões de Direito Administrativo, valendo 01 ponto cada e 10 (dez) questões de Direito Processual Civil totalizando 30 (trinta) questões.
- 6.1.2. O candidato que não obtiver pelo menos 15 (quinze) pontos na somatória da nota de todas as provas será automaticamente desclassificado.
- 6.1.3. Na análise da documentação entregue para a contratação, será **desclassificado** o candidato que não atender aos itens obrigatórios ou não entregar toda a documentação especificada no item 5.
- 6.1.4. O conteúdo programático da prova está elencado no Anexo I.
- 6.1.5. Legislação com entrada em vigor após a data de publicação do presente edital não será objeto de avaliação.

6.2. As provas serão realizadas no dia **30/04/2016** em local e horário a ser divulgado no site www.ingresso.ufu.br.

6.2.1. A critério da PROGE-UFU, a data das provas poderá ser



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Pró-Reitoria de Graduação
Diretoria de Processos Seletivos - DIRPS



remarcada. Caso ocorra, será divulgada nova data no endereço eletrônico www.ingresso.ufu.br.

- 6.3. O tempo de realização das provas será de 02 (duas) horas. O candidato deverá apresentar-se no local de realização das provas com 10 (dez) minutos de antecedência, munido de caneta esferográfica azul, comprovante de inscrição e documento de identidade.
- 6.4. Não serão permitidos o uso de celulares e outros aparelhos eletrônicos, ou qualquer outra espécie de consulta. Eventual consulta implicará na anulação da prova do candidato que assim proceder. Também não será admitida qualquer comunicação entre os candidatos, sendo automaticamente eliminado do processo seletivo o candidato que assim proceder.
- 6.4.1. Em caso de empate, terá preferência o candidato que estiver cursando o período menos avançado.
- 6.4.2. Permanecendo o empate, terá preferência o candidato que possuir maior disponibilidade de horários ininterruptos.
- 6.4.3. Caso após adoção dos critérios acima persista o empate, terá preferência o candidato de maior idade.

7. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

- 7.1. O gabarito será divulgado no dia **30/04/2016**, após a realização da prova, no endereço eletrônico www.ingresso.ufu.br.
- 7.2. As questões que ensejem recursos serão analisados pela Procuradoria Geral da UFU. A interposição deverá ser subscrita pelo próprio candidato e entregue no Atendimento ao Público da Diretoria de Processos Seletivos, no Campus Santa Mônica (Bloco 1A, Térreo), no horário de 08h às 11h30m e das 14h às 17h. O prazo de interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis, contados da divulgação do gabarito.
- 7.3. Julgados os recursos, o resultado final do Processo Seletivo será divulgado no dia **06/05/2016** no endereço eletrônico www.ingresso.ufu.br.
- 7.4. Os candidatos aprovados deverão apresentar-se na Procuradoria Geral da UFU, na Reitoria, 3º andar, para receberem orientações sobre providências para a contratação no dia **09/05/2016**.

8. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- 8.1. A contratação dar-se-á sem vínculo empregatício, com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre a Universidade Federal de Uberlândia e o aluno.
- 8.2. O estágio terá duração de seis meses, sem vínculo empregatício, observando-se a data limite de colação de grau, podendo ser prorrogado até o período de 02 (dois) anos.
- 8.3. A duração do estágio interno não poderá exceder 02 (dois) anos, somadas todas as etapas cumpridas na UFU, exceto quando tratar-se de estagiário portador de deficiência, que poderá estagiar no mesmo órgão ou entidade até o término



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Pró-Reitoria de Graduação
Diretoria de Processos Seletivos - DIRPS
do curso na instituição de ensino.



- 8.4. Os candidatos da lista de espera serão convocados à medida que forem surgindo vagas na PROGE-UFU, respeitada a ordem de classificação do processo seletivo.
- 8.5. **Somente poderá ser contratado o candidato regularmente matriculado no curso de Direito (noturno ou diurno) da Universidade Federal de Uberlândia e que esteja cursando a partir do 5º semestre (3º ano) do curso de Direito.**
- 8.6. O estágio terá início a partir do 1º dia do mês subsequente ao da assinatura do contrato.
- 8.7. O estágio poderá ser interrompido, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso:
- 8.7.1. Automaticamente, ao término do estágio;
 - 8.7.2. A qualquer tempo no interesse e conveniência da Administração;
 - 8.7.3. Depois de decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho no órgão ou entidade ou na instituição de ensino;
 - 8.7.4. A pedido do estagiário;
 - 8.7.5. Em decorrência do descumprimento de qualquer compromisso assumido na oportunidade da assinatura do termo de compromisso;
 - 8.7.6. Pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou por trinta dias durante todo o período do estágio;
 - 8.7.7. Pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o estagiário;
 - 8.7.8. Por conduta incompatível com a exigida pela administração.
- 8.8. O processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, não podendo ser prorrogado.
- 8.9. Ao final do estágio, o (a) aluno (a) receberá um **CERTIFICADO** da Procuradoria Geral UFU, exceto na hipótese em que o estudante não obtiver aproveitamento satisfatório ou no caso de desligamento antecipado causado pelo estagiário.
- 8.10. O estudante em estágio não-obrigatório receberá, mensalmente, uma bolsa de complementação educacional, no valor de **R\$ 364,00** (trezentos e sessenta e quatro reais) para alunos de nível superior. Será considerada, para efeito de cálculo do pagamento da bolsa, a frequência mensal do estagiário.
- 8.11. O estudante em estágio não-obrigatório receberá também auxílio-transporte no valor de R\$ 6,00 (seis reais) por dia, proporcionalmente aos dias efetivamente estagiados.
- 8.12. A jornada de trabalho será de **20 horas semanais**, distribuídas, preferencialmente, em 4 horas diárias ininterruptas, no horário de expediente da Procuradoria-Seccional Federal em Uberlândia, sem prejuízo das atividades discentes.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Pró-Reitoria de Graduação
Diretoria de Processos Seletivos - DIRPS



- 8.13.O estágio será realizado nas dependências da Procuradoria-Seccional Federal de Uberlândia localizada na Av. Rondon Pacheco, nº. 345, Bairro Tabajaras – 6º andar – Uberlândia/MG ou ainda na Procuradoria Geral da Universidade Federal de Uberlândia/MG, localizada na Av. João Naves de Ávila, nº. 2121 – Bloco 3P.
- 8.14.Caso seja lançado na conta do estagiário indevidamente, por qualquer motivo que seja, algum pagamento referente à bolsa de estágio, este deverá comunicar imediatamente o Setor de Estágio e devolver o valor ao erário público.
- 8.15.É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio for remunerado e a duração igual ou superior a dois semestres, período de recesso de trinta dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares, sendo permitido seu parcelamento em até três etapas.
- 8.16.Não é permitido ao estagiário realizar estágio remunerado e participar de projeto interno na modalidade de bolsa.
- 8.17.O candidato aprovado no Processo Seletivo deverá apresentar:
- 8.17.1. Exame médico que comprove a aptidão para a realização do estágio;
 - 8.17.2. Comprovante de nº de conta corrente ou poupança e agência bancária (Bancos do Brasil, CEF, Itaú, Santander ou CredUFU), devendo o candidato ser o titular da conta.

Uberlândia, 25 de janeiro de 2016.

Dr. José Lucas de Araújo
Procurador Geral UFU



ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1 – DIREITO CONSTITUCIONAL: Constituição: conceito, objeto e elementos; Controle de Constitucionalidade; Direitos e garantias fundamentais. Direitos e deveres individuais e coletivos. Direitos sociais; Direitos políticos; Organização do Estado. Formas de estado e de governo. Divisão territorial. Repartição de competência. Intervenção; Administração Pública; Poder Legislativo: organização e processo legislativo; Poder Executivo: Presidente e Vice-Presidente. Atribuições e responsabilidades; Poder Judiciário: Garantias. Organização. Competência. Justiça Federal; Ministério Público: Princípios institucionais. Estrutura orgânica. Garantias. Funções institucionais; Funções essenciais da justiça; Advocacia Pública e Defensoria Pública.

Bibliografia Sugerida:

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF, Senado, 1988.

BARROSO, Luis Roberto. **Curso de Direito Constitucional Contemporâneo: os conceitos fundamentais e a construção do novo modelo**. São Paulo: Saraiva, 2009.

TAVARES, André Ramos. **Curso de Direito Constitucional**. São Paulo: Saraiva, 2009.

2 – DIREITO ADMINISTRATIVO: Princípios da Administração Pública; Administração Pública Direta e Indireta; Ato administrativo: conceito, atributos, elementos, classificação, Discricionariedade e vinculação; Licitação: conceito, princípios, dispensa, inexigibilidade e modalidades; Servidores e agentes públicos: cargo, emprego e função; Processo Administrativo: modalidades e princípios; Bens públicos: classificação; Desapropriação; Controle da Administração Pública.

Bibliografia Sugerida:

ARAUJO, Edmir Netto de. **Curso de Direito Administrativo**. São Paulo: Saraiva, 2007.

BANDEIRA DE MELLO, Celso Antônio. **Curso de Direito Administrativo**. São Paulo: Malheiros, 2010.

CARVALHO, Raquel Melo Urbano de. **Curso de Direito Administrativo: Parte geral, intervenção do Estado e estrutura da Administração**. Salvador: Juspodivm, 2009.

CARVALHO FILHO, Jose dos Santos. **Manual de Direito Administrativo**. Rio de Janeiro: LumenJuris, 2010.

DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. **Direito Administrativo**. São Paulo: Atlas, 2010.



3 – DIREITO PROCESSUAL CIVIL: Princípios constitucionais do processo civil; Ação: conceito, condições, elementos e classificação; Princípios processuais; Litisconsórcio: Conceito das partes e seus procuradores, litisconsórcio facultativo e litisconsórcio necessário; Intervenção de terceiros. Assistência. Oposição. Nomeação à autoria. Denúnciação da lide. Chamamento ao processo; Jurisdição. Conceito, critérios de determinação de competência. Conexão. Continência e Exceção; Atos processuais: tempo e lugar. Prazos e nulidades; Processo: formação, suspensão e extinção; Procedimento ordinário e sumário; Petição inicial. Contestação. Exceção e reconvenção; Prova; Sentença. Coisa Julgada; Recursos: Pressupostos gerais, efeitos e espécies.

Bibliografia Sugerida:

BRASIL. **Código de Processo Civil**. Brasília, DF, Senado, 1973.
BUENO, Cassio Scarpinella. **Curso sistematizado de direito processual civil**. São Paulo: Saraiva.
DIDIER JUNIOR, Fredie. **Curso de direito processual civil**. Salvador: Juspodium.
MARINONI, Luiz Guilherme; ARENHART, Sergio Cruz. **Processo de conhecimento**. São Paulo: Revista dos Tribunais.